



# **Contrato**

***Execução de prestação de serviços de  
deservagem de bermas e valetas, cortes,  
limpeza e recolha de resíduos verdes dos  
espaços públicos da freguesia de Silvalde 2026***

**CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS****NOME DO PROCEDIMENTO****EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM DE BERMAS E VALETAS, CORTES, LIMPEZA E RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE SILVALDE**

**No dia 27 do mês de fevereiro de 2026, na Freguesia de Silvalde, edifício sede da Junta de Freguesia de Silvalde, compareceram como outorgantes:**

**PRIMEIRO:** Francisco Mendes Moreira, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde, e em representação da Freguesia de Silvalde, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_ com sede no \_\_\_\_\_, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º2 do artigo 35º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro

**SEGUNDA:** Isabel Cristina da Rocha Soares Miranda, que outorga neste Contrato na qualidade de representante legal da Consjardim S.A., pessoa coletiva número \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, conforme certidão Permanente N.º \_\_\_\_\_, subscrita a 18/07/2024 e válida até 18/07/2028, que consultei no portal com poderes para o ato.

Pelo primeiro outorgante, foi dito:

Que, na sequência de procedimento de consulta prévia, adotado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária do Executivo da Freguesia de Silvalde, realizada em 16 de fevereiro de 2026, no exercício das competências legalmente conferidas ao Presidente da Junta, foi adjudicada à representada da Segunda Outorgante a “Execução de Prestação de Serviços de Deservagem de Bermas e Valetas, Cortes, Limpeza e Recolha de Resíduos Verdes dos Espaços Públicos da Freguesia de Silvalde – 2026”, nos termos do: Convite ao procedimento; Caderno de Encargos; Proposta apresentada pela adjudicatária, datada de 20 de fevereiro de 2026; Deliberação do Executivo tomada em 24 de fevereiro de 2026.

Todos os documentos supra identificados fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º | Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza, manutenção e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde - 2026, nos termos do Caderno de Encargos e proposta adjudicada.

**CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS****NOME DO PROCEDIMENTO****EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM DE BERMAS E VALETAS, CORTES, LIMPEZA E RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE SILVALDE****Artigo 2.º | Enquadramento Jurídico**

O contrato rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, pelo Caderno de Encargos, pela proposta adjudicada e demais legislação administrativa aplicável.

**Artigo 3.º | Documentos Integrantes**

Integram o contrato o Caderno de Encargos, a proposta adjudicada, plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos, identificação do responsável técnico e comprovativo de seguro.

**CAPÍTULO II – PRAZO, PREÇO E REGIME FINANCEIRO****Artigo 4.º | Prazo**

1. O contrato entra em vigor em 1 de março de 2026.
2. Vigora até 31 de dezembro de 2026.
3. Pode ser renovado até 31 de dezembro de 2027, mediante deliberação expressa e cabimento orçamental.
4. A renovação não é automática.

**Artigo 5.º | Preço**

O valor global do contrato é de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.


**Artigo 6.º | Pagamento**

1. O preço será pago em 10 prestações mensais iguais.
2. Cada prestação mensal corresponde a 5.500,00 € + IVA.
3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após receção da respetiva fatura.

**Artigo 7.º | Revisão de Preços**

Aplicável apenas em caso de renovação, com base no Índice de Preços no Consumidor (sem habitação), publicado pelo INE, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**CAPÍTULO III – EXECUÇÃO DO CONTRATO**

	CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	NOME DO PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM DE BERMAS E VALETAS, CORTES, LIMPEZA E RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE SILVALDE

### Artigo 8.º | Obrigações Técnicas

O Prestador compromete-se a executar os trabalhos nos termos do Caderno de Encargos, respeitando frequências, alturas máximas de corte e prazos de intervenção.

### Artigo 9.º | Recursos Humanos

O Prestador assegura equipa mínima composta por responsável técnico, encarregado e dois jardineiros, bem como aplicador habilitado para produtos fitofarmacêuticos.

### Artigo 10.º | Equipamentos

Serão disponibilizados os equipamentos constantes do Plano de Equipamentos.

## CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADE E SEGUROS

### Artigo 11.º | Responsabilidade

O Prestador responde por danos a terceiros e danos ambientais decorrentes da execução do contrato.

### Artigo 12.º | Seguros

O Prestador mantém válido seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes de trabalho e demais seguros legalmente exigíveis.


## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 13.º | Artigo 81.º do CCP

Foram apresentados os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

### Artigo 14.º | Fiscalização

Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 46º e artigo 48º, da Lein.º 98/97, de 26 agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro.

	CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	NOME DO PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM DE BERMAS E VALETAS, CORTES, LIMPEZA E RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE SILVALDE

### Artigo 15.º | Cabimento Orçamental

A despesa encontra-se cabimentada na Classificação Orgânica 02.02.03.07, Classificação Económica 02.02.03 – Manutenção de Jardins.

### Artigo 16.º | Casos Omissos

Em tudo o que for omissos, aplica-se o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

### Artigo 17.º | Foro Competente

Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Declaram as partes estar de acordo com todas as cláusulas da presente Minuta de Contrato, feito em duplicado, de igual valor, ficando um exemplar em poder de cada um dos Outorgantes, sendo o mesmo assinado pelos dois Outorgantes.

Silvalde, 27 de fevereiro de 2026

#### PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Francisco Mendes Moreira**  
 Num. de Identificação:  
 Data: 2026.02.27 20:30:43+0000

**FRANCISCO MENDES MOREIRA**  
 O Presidente da Junta Freguesia da Vila de  
 Silvalde

#### SEGUNDO OUTORGANTE



**ISABEL CRISTINA DA ROCHA SOARES MIRANDA**  
 Representante Legal: Consjardim S.A.

